



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Revogação do Plano Parcial de Urbanização de Almada

Relatório de Avaliação do Plano

---

**Relatório de Ponderação da Discussão Pública**

Agosto de 2018

Titulo: Revogação do Plano de Urbanização Parcial de Almada – Relatório de Avaliação do Plano:  
Relatório de Ponderação da Discussão Pública

Data: 27 de agosto de 2018

Versão: 1ª versão

Autor: Câmara Municipal de Almada, Divisão de Estudos e Planeamento







## ÍNDICE

|   |     |
|---|-----|
| 1. INTRODUÇÃO.....                      | II  |
| 2. ENQUADRAMENTO DAS PARTICIPAÇÕES..... | II  |
| 3. PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES .....   | II  |
| 4. CONCLUSÃO .....                      | II  |
| 5. ANEXO .....                          | III |





## 1. INTRODUÇÃO

Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), a Câmara Municipal de Almada, em reunião do dia 20 de junho de 2018, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública do Relatório de Avaliação do Plano Parcial de Urbanização de Almada, no qual se fundamenta a proposta da sua revogação, nos termos do artigo 127.º do mesmo diploma legal.

Este período de discussão pública, obedecendo à tramitação prevista no n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT, foi publicitado através do Aviso n.º 9590/2018, publicado na edição n.º 136, de 17 de julho, da 2.ª Série do Diário da República, e na página da *internet* do Município de Almada, tendo a duração de 20 dias úteis, decorridos entre o dia 24 de julho e 21 de agosto de 2018.

De acordo com o publicitado no anúncio, para além do acesso à versão digital do Relatório de Avaliação do Plano Parcial de Urbanização de Almada na página da *internet* do Município, foram disponibilizados ao público três locais para consulta do referido documento na sua versão física, que funcionaram nos serviços técnicos da Câmara Municipal de Almada e nas instalações da delegação de Almada da União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, e da delegação do Laranjeiro da União de Freguesias do Laranjeiro e Feijó.

Em sede deste procedimento de discussão pública, para além do Relatório de Avaliação do Plano Parcial de Urbanização de Almada, foi também assegurada a disponibilização ao público dos seguintes documentos complementares:

- Deliberação de Câmara, Proposta 331-2018, Reunião 20 de junho de 2018;
- Relatório de Avaliação da Execução do Plano Parcial de Urbanização de Almada;
- Publicação em Diário da República (Aviso n.º 9590/2018 – Diário da República n.º 136/2018, Série II de 2018-07-17);
- Fichas para formulação de sugestões e apresentação de informações.

## **2. ENQUADRAMENTO DAS PARTICIPAÇÕES**

Durante o período de discussão pública do Relatório de Avaliação do Plano Parcial de Urbanização de Almada, no qual se fundamenta a proposta da sua revogação, não foram apresentadas, por escrito, ou por qualquer outra forma legalmente admissível, quaisquer observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

## **3. PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES**

Face à ausência de participações, não existe matéria para a Câmara Municipal de Almada ponderar e integrar na versão final do Relatório de Avaliação do Plano Parcial de Urbanização de Almada, bem como na resposta aos interessados.

## **4. CONCLUSÃO**

Decorrido o prazo estabelecido para o período de Discussão Pública do Relatório de Avaliação do Plano Parcial de Urbanização de Almada, sem que tenham sido apresentadas quaisquer observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento sobre o mesmo, que justifiquem a alteração da avaliação das condições que fundamentam a sua revogação do Plano Parcial de Urbanização de Almada (PPA), nos termos do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 127.º do RJIGT, procedeu-se à recondução, à sua forma final, da versão preliminar do referido relatório que foi submetida a discussão pública, devidamente expurgada de erros e incorreções materiais que o mesmo ainda pudesse conter, estando assim reunidas as condições de dar cumprimento integral à deliberação da Câmara Municipal, datada de 20 de junho de 2018, submetendo à Assembleia Municipal a Proposta de Revogação do PPA, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º e alínea b) do n.º 2 do artigo 92.º do RJIGT e subsequente publicação no Diário da República, nos termos da alínea f), do n.º 4 do artigo 191.º do mesmo diploma.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

## 5. ANEXO

- Aviso n.º 9590/2018, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 136 de 17 de julho de 2018
- Divulgação na página da internet do município de Almada.

23 — Nos termos do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado:

Na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

Na página eletrónica do Município ([www.cm-aljezur.pt](http://www.cm-aljezur.pt)), por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*;

Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da Publicação no *Diário da República*.

24 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

25 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Conforme solução interpretativa da Direção Geral das Autarquias Locais, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento em situação de requalificação”, previsto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

28 — Não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 de junho de 2018. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva*.

311455817

## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Aviso n.º 9590/2018

#### Abertura do período de discussão pública do Relatório de Avaliação do Plano Parcial de Urbanização de Almada

João Luís Serrenho Frazão Couvaneiro, Vereador do pelouro da Economia e Empreendedorismo, Turismo, Sistemas de Informação, Planeamento Urbanístico, Obras, Educação, Juventude e Desporto, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Almada, n.º 84/2017-2021, de 13 de novembro de 2017, torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), a Câmara Municipal de Almada, em reunião do dia 20 de junho de 2018, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública do Relatório de Avaliação do Plano Parcial de Urbanização de Almada, no qual se fundamenta a proposta da sua revogação, nos termos do artigo 127.º do mesmo diploma legal.

Este período de discussão pública terá a duração de 20 dias úteis, contado a partir do 5.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República*, de acordo com o n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

O documento referente ao Relatório de Avaliação do Plano Parcial de urbanização de Almada poderá ser consultado através da página eletrónica da Câmara Municipal de Almada, [www.m-almada.pt](http://www.m-almada.pt), ou nos seguintes locais:

Instalações da Direção Municipal de Obras, Planeamento, Administração do Território e Desenvolvimento Económico (DMOPATDE) — Avenida D. Nuno Álvares Pereira 67 — 2800-181 Almada, no horário das 08h30 às 15h00, de segunda a sexta-feira;

União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Caci-lhas — Rua D. Leonor de Mascarenhas 44 A, 2804-522 Almada, no horário das 9h00-12h30 e das 13h30-17h00, de segunda a sexta-feira;

União das Freguesias do Laranjeiro e Feijó — Terreiro João de Barros 22-C Laranjeiro, 2810-232 Almada, no horário das 9h00-13h00 e das 14h00-17h00, de segunda a sexta-feira.

Durante o período de discussão pública, os interessados podem proceder à apresentação, por escrito, de observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, devendo ser entregues no Balcão de Atendimento da Direção Municipal de Obras, Planeamento, Administração do Território e Desenvolvimento Económico (DMOPATDE), ou remeter por correio endereçado à Presidente da Câmara Municipal de Almada, identificando como assunto, “Discussão Pública do Relatório de Avaliação do Plano Parcial de Urbanização de Almada”, para a morada indicada, Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 67, 2800-181 Almada.

28 de junho de 2018. — O Vereador do pelouro da Economia e Empreendedorismo, Turismo, Sistemas de Informação, Planeamento Urbanístico, Obras, Educação, Juventude e Desporto, *João Luís Serrenho Frazão Couvaneiro*.

311465018

## MUNICÍPIO DE ANADIA

### Aviso n.º 9591/2018

#### Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que os trabalhadores constantes na lista publicitada na página eletrónica do Município de Anadia, [www.cm-anadia.pt](http://www.cm-anadia.pt), alteraram a sua posição remuneratória a partir do dia 1 de janeiro de 2018, por força da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (OE 2018), conjugado com o artigo 156.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

25 de junho de 2018. — A Presidente da Câmara, *Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso*.

311463503

## MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

### Aviso n.º 9592/2018

Rute Miriam Soares dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que na terceira sessão ordinária da Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, realizada a vinte e dois de junho de dois mil e dezoito, foi deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, deliberada em sua reunião de catorze de maio de dois mil e dezoito, aprovar a Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo da Vila de Arruda dos Vinhos, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação. Torna ainda público que os elementos de Redelimitação da Área Urbana do Núcleo Antigo da Vila de Arruda dos Vinhos, podem ser consultados na divisão de obras, ambiente e qualidade de vida da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, durante o horário normal de expediente e na página eletrónica [www.cm-arruda.pt](http://www.cm-arruda.pt).

27 de junho de 2018. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

311463699

## MUNICÍPIO DA BATALHA

### Aviso n.º 9593/2018

**Abertura do procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, na área do desporto (natação) em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, pelo período de 12 meses, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 3 anos.**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal da Batalha n.º 2018/0200/D.A.P., de 21/05/2018, se encontra aberto procedimento concursal comum para recrutamento de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo

- » Almada num Minuto
- » História
- » Medalhas de Ouro
- » Freguesias
- » Como chegar

- » Ação Social
- » Associativismo
- » Ambiente
- » Arte Pública
- » Cultura
- » Desporto
- » Educação
- » Habitação
- » Igualdade
- » Inovação
- » Saúde
- » Proteção Civil
- » Trânsito e Mobilidade
- » Urbanismo
- » Planeamento Urbanístico

- » Almada para viver
- » Almada para crianças
- » Almada para investir
- » Almada para trabalhar



## Consulta Pública

Aqui poderá saber quais os processos que se encontram disponíveis para consulta pública na Câmara Municipal de Almada.

Será também dada informação sobre as datas de início e fim da consulta, organismo responsável e moradas onde os documentos podem ser consultados.

### » Revogação do Plano Parcial de Almada – Período de Discussão Pública do Relatório de Avaliação do Plano Parcial de Almada

**Data:** 24 de julho a 21 de agosto de 2018

#### Locais de Consulta:

-Em formato digital

*Proposta Reunião de CMA e Deliberação e Edital  
Relatório de Avaliação do Plano Parcial de Almada  
Aviso n.º 9590/2018 - Diário da República n.º 136/2018, Série II de 2018-07-17  
Ficha para formulação de sugestões e apresentação de informações*

- Na Câmara Municipal de Almada

Instalações da Direção Municipal de Obras, Planeamento, Administração do Território e Desenvolvimento Económico (DMOPATDE) – Avenida D. Nuno Álvares Pereira 67 – 2800-181 Almada, no horário das 08h30 às 15h00, de segunda a sexta-feira

- Na União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas

Rua D. Leonor de Mascarenhas 44 A, 2804-522 Almada, no horário das 9h00 -12h15 e das 13h30 - 16h45, de segunda a sexta-feira

- Na União das Freguesias do Laranjeiro e Feijó

Terreiro João de Barros 22-C Laranjeiro, 2810-232 Almada, no horário das 08h30 -16h45, de segunda a sexta-feira.

Durante o período de discussão pública, os interessados podem proceder à apresentação, por escrito, de observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, devendo ser entregues no Balcão de Atendimento da Direção Municipal de Obras, Planeamento, Administração do Território e Desenvolvimento Económico (DMOPATDE), ou remeter por correio endereçado à Presidente da Câmara Municipal de Almada, identificando como assunto, "Discussão Pública do Relatório de Avaliação do Plano Parcial de Urbanização de Almada", para a morada indicada, Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 67, 2800-181 Almada.

Consultar [arquivo 2018](#)  
Consultar [arquivo 2017](#)  
Consultar [arquivo 2016](#)  
Consultar [arquivo 2015](#)  
Consultar [arquivo 2014](#)  
Consultar [arquivo 2013](#)  
Consultar [arquivo 2012](#)  
Consultar [arquivo 2011](#)  
Consultar [arquivo anterior a 2011](#)